

2 BATALHAO FERROVIÁRIO

Estudo Técnico Preliminar 138/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 65308.012762/2026-97

2. Descrição da necessidade

2.1. Objeto

Aquisição de materiais de expediente, higiene, limpeza, jardinagem, acondicionamento e embalagem, conforme os lotes, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades do 2º Batalhão Ferroviário.

2.2. Justificativa da Necessidade e Enquadramento Legal

A presente contratação realiza-se por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021**, haja vista que o valor total estimado para a contratação dos referidos lotes de materiais de consumo encontra-se dentro dos limites legais permitidos para a contratação direta por baixo valor ao longo do exercício financeiro.

A demanda justifica-se pela estrita necessidade de realizar a reposição dos estoques de consumo, com a finalidade de garantir a manutenção da vida vegetativa, administrativa e operacional da sede da Organização Militar e de seu destacamento operacional (GO-213), bem como do Centro de Instrução de Engenharia (CIEng), do Núcleo Preparatório de Oficiais da Reserva (NPOR) e demais frações vinculadas. Ademais, a pronta disponibilidade destes insumos é indispensável para salvaguardar a prontidão prevista em legislação quanto ao pronto emprego e à mobilidade logística das Forças Armadas.

2.3. Da Eficiência Administrativa e do Planejamento

O uso de materiais de expediente e ferramentas de manutenção rotineira é contínuo e perpassa praticamente todas as atividades de gestão da OM. A administração pública militar necessita assegurar o fluxo ininterrupto de suas seções para que sua atividade-fim não seja prejudicada. Desta forma, a adoção do procedimento de dispensa de licitação alinha-se ao princípio da eficiência e da celeridade processual, permitindo o abastecimento célere das seções com elementos básicos e essenciais, evitando o desabastecimento (ruptura de estoque) e garantindo a continuidade do serviço público com menor custo operacional de processamento da despesa.

2.4. Da Salubridade, Higiene e Imagem Institucional

A aquisição dos materiais de higienização, desinfecção e limpeza atende às normas vigentes de segurança e saúde do trabalho, mostrando-se essencial para a conservação preventiva do patrimônio público (superfícies e equipamentos) e para a manutenção de um ambiente salubre. Manter as dependências do quartel devidamente higienizadas reflete o cumprimento dos deveres da Administração com a saúde dos militares, servidores civis e cidadãos que frequentam a Organização Militar, além de preservar a boa imagem institucional da Força Terrestre perante a sociedade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado do 2º Batalhão Ferroviário	1º Ten Cesário

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A Contratada deve cumprir integralmente todas as obrigações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, do Aviso de Contratação Direta e de sua proposta comercial, assumindo com exclusividade todos os riscos e despesas decorrentes da execução, transporte e perfeita entrega dos materiais no quartel.

4.2. A Contratada deve efetuar a entrega dos objetos em suas embalagens originais e lacradas, em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). A nota fiscal deverá discriminar obrigatoriamente: marca, fabricante, modelo, procedência, número de lote e prazo de garantia ou validade, conforme o caso.

4.3. Sempre que houver necessidade de averiguação das especificações técnicas dos objetos, a Contratada deverá apresentar catálogos, manuais, folders, prospectos ou laudos técnicos do fabricante, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação formal da Contratante.

4.4. A Contratada deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer objeto que apresente avarias, vícios, defeitos ou que esteja em desacordo com as especificações exigidas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e rescisão da contratação direta.

4.5. A Contratada assume responsabilidade civil, administrativa e penal exclusiva pela qualidade, segurança e conformidade dos itens fornecidos, respondendo diretamente por quaisquer danos causados à Administração Militar ou a terceiros.

4.6. Os materiais fornecidos deverão, preferencialmente, ser acondicionados em embalagens individuais ou coletivas fabricadas com material reciclado, reciclável ou biodegradável.

4.7. Fica vedado o fornecimento de materiais que contenham substâncias perigosas em concentração superior à permitida na legislação ambiental vigente, priorizando-se produtos com certificação de menor impacto ambiental.

4.8. Critérios Objetivos de Sustentabilidade Ambiental: Em estrita observância ao art. 18, § 1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, à IN SEGES/MGI nº 98/2024 e às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, os bens fornecidos devem cumprir os seguintes requisitos ecológicos diretos:

4.8.1. Produtos Químicos, Saneantes e Higiene (Itens 1, 2, 3 e correlatos): Os produtos de limpeza e higiene (como água sanitária e desinfetante) devem possuir registro ou notificação ativa na ANVISA, atendendo estritamente aos limites oficiais de toxicidade. Detergentes e saneantes líquidos devem utilizar exclusivamente tensoativos biodegradáveis.

4.8.2. Materiais de Manejo e Jardinagem (Itens 4, 15, 16, 17, 25, 26 e correlatos): As ferramentas, cabos de madeira (vassouras, enxadas, ancinhos) e carrinhos de mão devem, preferencialmente, comprovar a origem legal da madeira utilizada em sua fabricação, priorizando-se fornecedores que adotem práticas de manejo florestal sustentável e insumos de alta durabilidade para mitigar o descarte precoce.

4.8.3. Embalagens e Acondicionamento (Itens 18, 19, 20, 21, 22 e correlatos): Os sacos plásticos para lixo e acondicionamento devem ser constituídos, preferencialmente, de material reciclado pós-consumo ou plástico 100% reciclável (como PEAD ou PP), apresentando resistência mecânica adequada para evitar rupturas e vazamentos durante o manuseio dos resíduos.

5. Condições de Entrega e Recebimento

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à solicitação formal emitida pelo 2º Batalhão Ferroviário, a qual ocorrerá mediante o envio eletrônico da Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Fornecimento à Contratada, podendo a entrega ocorrer em remessa única ou fracionada, conforme a necessidade da Administração Pública.

5.1.1. O recebimento formal da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento dar-se-á por meio eletrônico (e-mail cadastrado ou sistema oficial de comunicação), devendo a Contratada acusar o recebimento imediato, sob pena de contagem compulsória do prazo de entrega.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações devidamente comprovadas de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os materiais deverão ser entregues integralmente nas dependências do Almoxarifado do 2º Batalhão Ferroviário, situado na **Rua Professora Lourdes Naves, nº 750, Bairro Santa Terezinha, Araguari/MG, CEP 38.444-000**, observando-se rigorosamente as normas de acesso e segurança da Unidade Militar.

5.1.4. Horário de Expediente: As entregas deverão ser realizadas de segunda a quinta-feira, das 09h15 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, e às sextas-feiras, das 07h30 às 12h00, ressalvadas situações excepcionais previamente autorizadas pela Administração Militar.

5.1.5. No caso de produtos saneantes, químicos ou perecíveis, o prazo de validade remanescente na data da entrega não poderá ser inferior a **2/3 (dois terços)** do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.1.6. O recebimento dos bens dar-se-á em 2 (duas) etapas distintas:

a) Recebimento Provisório: Realizado no ato da entrega pelo Almoxarife ou comissão designada, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações exigidas.

b) Recebimento Definitivo: Realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante lavratura de termo de recebimento definitivo ou recibo na Nota Fiscal, após a conferência quantitativa e qualitativa detalhada dos itens.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.2. O prazo de garantia dos materiais é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou o prazo oferecido pelo fabricante, se este for maior, contados a partir do recebimento definitivo de cada remessa de bens.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Realizou-se análise expedita junto ao mercado local e regional com o objetivo de identificar fornecedores aptos a atender à demanda de forma imediata, garantindo a compatibilidade das especificações técnicas com as práticas comerciais vigentes.

6.2. A estimativa de custos e a vantajosidade econômica da contratação foram consolidadas utilizando-se como fonte de pesquisa o sistema público **Banco de Preços**, em estrita observância às diretrizes de balizamento de preços da Administração Pública Federal.

6.3. O quantitativo estimado dos materiais foi dimensionado com base no histórico de consumo para o período de **12 (doze) meses**, visando garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Batalhão e de suas frações vinculadas.

6.4. Concluído o levantamento de mercado, constatou-se a existência de soluções comerciais de pronta entrega aptas a suprir a demanda. Diante do risco iminente de desabastecimento (ruptura de estoque) e da necessidade imperiosa de recebimento célere dos insumos para a manutenção das atividades essenciais da Unidade, a modelagem de **Contratação Direta via Dispensa de Licitação** consolidou-se como a opção mais vantajosa, ágil e eficiente para a Administração, alinhando-se aos princípios da celeridade processual e da continuidade do serviço público.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. **Análise das Alternativas de Contratação (Levantamento de Mercado):** Diante das necessidades urgentes de insumos descritas no item 2.1 deste documento, o 2º Batalhão Ferroviário realizou prospecção de mercado e avaliação normativa para identificar a modelagem de contratação mais célere, vantajosa e segura para a Administração. Foram avaliadas as seguintes alternativas estruturais:

7.1.1. **Realização de Certame Licitatório Próprio (Pregão Eletrônico):** Embora seja a regra geral, a deflagração de um processo licitatório convencional demandaria um rito processual extenso (prazos de publicidade, impugnações, recursos e homologação), cujo tempo médio de tramitação acarretaria o desabastecimento crítico e imediato das seções. Diante da necessidade imperiosa de recebimento dos materiais para a manutenção da rotina do Batalhão, o decurso do tempo de um pregão comprometeria as atividades administrativas e operacionais correntes.

7.1.2. **Adesão a Atas de Registro de Preços de Órgãos Caronas:** Foi realizada busca preliminar no Painel de Preços e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contudo, não foram localizadas atas vigentes que congregassem a totalidade e a especificidade técnica dos itens necessários, ou que possuísem saldo disponível para pronto atendimento logístico na região geográfica da unidade, tornando a opção inviável para sanar a necessidade imediata.

7.1.3. **Contratação Direta via Dispensa de Licitação por Baixo Valor (Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021):** Esta alternativa viabiliza a aquisição imediata dos materiais de consumo necessários, reduzindo drasticamente o tempo de processamento da despesa. A modelagem permite formalizar o pedido diretamente com fornecedor qualificado por meio de Nota de Empenho, garantindo o recebimento em curto prazo (10 dias úteis) e respeitando a vantajosidade econômica por meio de ampla pesquisa prévia no Banco de Preços.

7.2. **Justificativa Técnica e Econômica da Solução Escolhida:** Considerando o levantamento e os riscos de desabastecimento avaliados, a **Alternativa 7.1.3 (Contratação Direta via Dispensa de Licitação)** foi a solução tecnicamente escolhida e expressamente motivada para guiar o processo. A escolha fundamenta-se nos seguintes aspectos:

7.2.1. **Celeridade e Continuidade do Serviço Público:** Mitiga o risco de paralisação das atividades operacionais e administrativas da sede da OM, do Destacamento GO-213, do CIEng e do NPOR. O rito simplificado da dispensa atende de forma tempestiva à urgência de recebimento do material sem os longos prazos de um certame tradicional.

7.2.2. **Economicidade e Eficiência Administrativa:** O custo operacional e administrativo para a montagem, condução e julgamento de um pregão tradicional superaria os benefícios econômicos de uma disputa em larga escala para este lote específico de materiais. A dispensa, balizada por preços de mercado extraídos do sistema oficial Banco de Preços, garante a compra por valor justo com o menor gasto de energia administrativa possível.

7.2.3. **Logística Sustentável e Mitigação de Riscos:** Ao alinhar o recebimento ágil com os critérios objetivos de sustentabilidade (produtos químicos com tensoativos biodegradáveis e ferramentas de manejo legal), a Unidade cumpre a legislação ambiental sem a necessidade de manter estoques excessivos imobilizados por longos períodos, preservando a integridade e os prazos de validade dos saneantes químicos no momento exato do uso.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Metodologia de Dimensionamento e Variáveis de Cálculo: O dimensionamento dos quantitativos de materiais de expediente, higiene, limpeza, jardinagem, acondicionamento e embalagem foi realizado por meio de um procedimento técnico-auditável baseado nas reais necessidades da Unidade. A modelagem adotada baseou-se no histórico de consumos anteriores registrados pelo Almoxarifado, conjugado com um minucioso levantamento das demandas reprimidas que não puderam ser atendidas no período anterior devido à ausência de cobertura contratual vigente. Essa recomposição logística foi indispensável para suprir insumos essenciais de manutenção diária e operacional da Organização Militar e de suas frações vinculadas que sofreram com o desabastecimento temporário.

8.2. Caráter Exclusivo da Contratação Direta:

8.3. Os itens e respectivos quantitativos que compõem o objeto desta contratação direta foram devidamente levantados, justificados e consolidados conforme a tabela de consumo especificada abaixo:

Tabela de Itens – Materiais de Expediente, Higiene, Limpeza, Jardinagem, Acondicionamento e Embalagem

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1	ÁGUA SANITÁRIA 1L, BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2 DE CLORO ATIVO, USO DOMÉSTICO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1 LITRO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.ÁGUA SANITÁRIA, 1L	GALÃO 1,00 L	700
2	DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM AROMA DE FRAGRÂNCIA AGRAVÁVEL E DURADOURA, E EFICÁCIA CONTRA AS SEGUINTE BACTÉRIAS: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. DESTINADO À DESINFECÇÃO E LIMPEZA D	GALÃO 1,00 L	750
3	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ALQUL BENZENO SULFATO SÓDIO, NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL, BICO DOSADOR, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, GARRAFA 500 ML.	FRASCO 500 ML	900
4	ENXADA COM CABO EM MADEIRA, LARGURA: 296 MM, CABO: MADEIRA DE 150 CM (COMPRIMENTO PADRÃO PARA ENXADAS GRANDES)	UNIDADE	20
5	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE, DIMENSÕES: 11 X 7.5 X 2 CM, PESO: 7 G, PACOTE COM 3 UNIDADES.	UNIDADE	800
6	FACÃO MATERIAL LÂMINA: AÇO MATERIAL CABO: POLIPROPILENO COMPRIMENTO: 18 POL TIPO: PARA MATO	UNIDADE	20
7	LÃ DE AÇO ECOLÓGICA, PACOTE DE 60G COM 8 UNIDADES.	UNIDADE	500
8	PÁ DE BICO COM CABO MATERIAL CABO: MADEIRA APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL MATERIAL: AÇO FORMATO: DE BICO TAMANHO: 300 MM COMPRIMENTO CABO: 1,30 M	UNIDADE	50
9	PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO MATERIAL CABO: MADEIRA COMPRIMENTO CABO: 80 CM COMPRIMENTO: 20 CM LARGURA: 18 CM APLICAÇÃO: LIMPEZA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO	UNIDADE	50
10	PANO LIMPEZA , TIPO: FLANELA - MATERIAL: ALGODÃO, VISCOSE, POLIESTER COMPRIMENTO: 29 CM LARGURA: 29 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO FLANEL APLICAÇÃO: LIMPEZA INDUSTRIAL	UNIDADE	500
11	PANOS DE CHÃO BRANCO 40X64 CM LIMPEZA PESADA, SACO DUPLO, ALGODÃO	UNIDADE	200
12	PAPEL HIGIÊNICO, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, FOLHAS DUPLAS, PACOTE COM 4 UNIDADES.	UNIDADE	800
13	PAPEL TOALHA , FOLHA SIMPLES, COM 1000 FOLHAS.	UNIDADE	200
14	RASTELO ANCINHO ESTAMPADO COM 14 DENTES EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 120 CM	UNIDADE	50
15	RASTELO EM PLÁSTICO, TIPO VASSOURA DE JARDIM, COM 22 DENTES, COM OLHO DE 2,3CM, TAMANHO APROXIMADO DE 54,2CMX44CM, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA, DE NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	47

16	RODO 40 CM COM CABO EM MADEIRA DE 1,20 M	UNIDADE	90
17	RODO 60 CM COM CABO EM MADEIRA DE 1,20	UNIDADE	50
18	SABÃO EM PÓ MULTI-AÇÃO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG.	UNIDADE	400
19	SABÃO MULTIUSO GLICERINADO EM BARRA, 100% BIODEGRADÁVEL, PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PESO TOTAL DE 1 KG.	UNIDADE	450
20	SABONETE LÍQUIDO, 1 LSABONETE LÍQUIDO GLICERINADO, FRASCO COM BICO DOSADOR DE 1,0 LITRO.	UNIDADE	90
21	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, POLIETILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	250
22	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	40
23	SODA CÁUSTICA COM CONCENTRAÇÃO 96/99%, EMBALAGEM DE 1 KG.	UNIDADE	40
24	TESOURA PODA MATERIAL LÂMINA: AÇO SAE 1.060 MATERIAL CABO: MADEIRA PESO: 660 G COMPRIMENTO CABO: 21,50 CM TIPO USO: PARA CERCA VIVA APLICAÇÃO: JARDINAGEM	UNIDADE	20
25	VASSOURA DE PALHA DE COQUEIRO, TIPO CAPIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS: 60 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 100 CM.	UNIDADE	90
26	VASSOURA DE PIAÇAVA NATURAL, 10 X 21 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM.	UNIDADE	90
27	VASSOURA DO TIPO GARI, CERDA RÍGIDA, MATERIAL SINTÉTICO E PIGMENTO, DIMENSÕES: 60 X 12 X 18 CM, COM CABO DE 120 CM.	UNIDADE	90

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 65.478,56

8.1. A despesa total estimada da contratação é de R\$ 65.478,56 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Nota de adjudicação e justificativa do rito de itens corridos

10.1.1. Em estrito cumprimento ao princípio da economicidade e do parcelamento, e sopesando as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), a administração adotou a modelagem de adjudicação por itens individuais e corridos (itens 1 a 27) para a presente dispensa de licitação.

10.1.2. A seleção das propostas ocorrerá mediante a análise individualizada de cada item, permitindo que diferentes fornecedores sejam contratados caso apresentem o menor preço unitário para determinado insumo, reforçando a isonomia e a vantajosidade econômica diretamente no mercado local e regional.

10.1.3. Eficiência no processamento da contratação direta: O processamento reunido dos 27 itens corridos em um único aviso de contratação direta visa a otimização da energia administrativa do 2º Batalhão Ferroviário. O rito da dispensa reduz os custos operacionais de condução de grandes certames, concentrando atos de cotação, análise de documentos, empenho e liquidação em um fluxo célere e eficiente para prover o quartel de imediato.

10.2. Da garantia da vantajosidade e controle de preços de mercado

10.2.1. A administração adotou as diretrizes vinculantes de balizamento dos valores máximos admissíveis com base em pesquisa de preços consolidada no sistema público Banco de Preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133 de 2021.

10.2.2. Regra de ouro para formalização do empenho: A contratação de cada um dos itens integrantes desta dispensa ficará estritamente condicionada à comprovação de que o valor apresentado pela empresa selecionada está compatível ou abaixo da média praticada pela Administração Pública Federal, impedindo qualquer possibilidade de prejuízo ao erário ou sobrepreço.

10.2.3. Controle de mercado preventivo: Antes da emissão de cada nota de empenho, o setor de contratos do batalhão certificará a manutenção da vantajosidade econômica do preço apresentado face aos valores vigentes do mercado. Caso se constate oscilação negativa no mercado varejista, a administração negociará a redução compatível com o fornecedor ou procederá com a consulta ao segundo colocado da cotação.

10.3. Fundamentação das especificações técnicas e ampla competitividade

10.3.1. Em observância à jurisprudência do TCU (Acórdãos 2407/2006-P, 1008/2011-P e 1973/2020-P), as especificações técnicas dos itens corridos do 1 ao 27 foram delimitadas com base em critérios de essencialidade, padronização e logística sustentável, afastando o detalhamento excessivo e a vedação de marcas.

10.3.2. Vedação ao direcionamento: As descrições utilizam terminologias universais de mercado (ex: dimensões em centímetros, medidas padronizadas e composições químicas baseadas em compostos genéricos como hipoclorito de sódio e quaternário de amônio), permitindo que qualquer fornecedor ou fabricante apto a fornecer produtos equivalentes participe da consulta de preços.

10.3.3. Justificativa dos critérios de sustentabilidade (itens de higiene e jardinagem): A exigência de saneantes biodegradáveis (itens 1 a 3) e ferramentas de manejo com cabo de madeira de origem legal e de alta durabilidade (itens 4, 13 a 17) não constitui cláusula restritiva. Trata-se do cumprimento das diretrizes da Lei nº 14.133 de 2021 e da IN Seges/MGI nº 98 de 2024, amparada no amplo mercado de fornecedores que já comercializam esses produtos regularmente, mantendo a competitividade da contratação direta.

10.3.4. Indicação de similaridade de mercado: Nos casos em que eventuais marcas ou modelos sejam citados meramente como referência de performance operacional e desempenho técnico pelo setor requisitante, fica estabelecido que será perfeitamente aceito qualquer produto concorrente que comprove composição e eficácia equivalente ou superior, em fiel cumprimento à legislação contratual vigente.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano de Contratações Anual 2026 do 2º Batalhão Ferroviário: Documento de Formalização da Demanda nº 167/2026, da UASG 160106.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Sob o aspecto da conformidade legal e governança (Lei nº 14.133 de 2021):

13.1.1. Atendimento ao princípio da eficiência (Art. 5º da Lei nº 14.133/21): A contratação atende estritamente ao comando legal ao assegurar que o 2º Batalhão Ferroviário disponha de insumos de forma célere e desburocratizada, eliminando os longos prazos de um certame tradicional e evitando o desabastecimento das atividades administrativas e operacionais.

13.1.2. Promoção do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º da Lei nº 14.133/21): A seleção de produtos com especificações técnicas adequadas — incluindo a preferência por saneantes biodegradáveis e ferramentas com cabos de madeira de origem legal — cumpre o objetivo da nova lei de buscar o menor impacto ambiental e incentivar o mercado sustentável.

13.1.3. Parcelamento do objeto e vantajosidade (Art. 40 e Art. 75 da Lei nº 14.133/21): A divisão do objeto em 27 itens corridos respeita o princípio do parcelamento, permitindo a seleção da proposta de menor preço unitário para cada insumo e garantindo a modicidade de preços diretamente no mercado fornecedor.

13.1.3. Parcelamento do objeto e vantajosidade (Art. 40 e Art. 75 da Lei nº 14.133/21): A divisão do objeto em 27 itens corridos respeita o princípio do parcelamento, permitindo a seleção da proposta de menor preço unitário para cada insumo e garantindo a modicidade de preços diretamente no mercado fornecedor.

13.2. Sob o aspecto operacional e de apoio logístico:

13.2.1. Continuidade das atividades administrativas e técnicas: A aquisição programada de materiais de expediente garante a infraestrutura necessária para o funcionamento diário das seções do Batalhão, fundamentais para o suporte logístico e planejamento de engenharia.

13.2.2. Preservação da saúde e da higiene coletiva: O fornecimento regular de materiais de higiene, limpeza e jardinagem assegura as condições sanitárias ideais nas instalações da unidade militar, promovendo o bem-estar e a saúde preventiva do contingente, em alinhamento com o objetivo estratégico do Exército de fortalecer a dimensão humana.

13.2.3. Otimização logística no acondicionamento: A disponibilidade de itens de embalagem e acondicionamento preserva o patrimônio público, garantindo o correto armazenamento de insumos e o transporte seguro de materiais para as frentes de trabalho externas.

13.3. Sob o aspecto econômico e orçamentário:

13.3.1. Economicidade e obtenção de preços vantajosos: A contratação direta por meio de dispensa balizada pelo sistema público Banco de Preços assegura a obtenção da proposta mais vantajosa em termos de custo-benefício, reduzindo drasticamente os custos operacionais de processamento da despesa para a União.

13.3.2. Previsibilidade e mitigação de riscos contratuais: A definição clara das exigências técnicas e do prazo de entrega de 10 dias úteis protege o Batalhão contra variações bruscas de mercado e contra o recebimento de materiais de qualidade inferior que possam comprometer a eficiência dos serviços.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. A presente aquisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Podemos afirmar que, não se vislumbra impactos ambientais na organização em função da solução a ser contratada, afastando-se a necessidade de medidas de tratamento.

15.2. Portanto, A CONTRATADA, com o objetivo de sanar e/ou diminuir os possíveis impactos ambientais, deverá, no que couber, atender aos critérios de sustentabilidade, em atenção ao disposto na IN nº 01, de 19 JAN 10, da SLTI/MPOG, adotando as seguintes práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, adequadas às exigências do objeto contratual para a aquisição de bens, especificados nos seguintes incisos do Artigo 5º da IN

mencionada: II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15.3. No que trata o inciso II, do art. 5º da IN 01/2010, considera-se, também, o disposto no § 1º do mesmo artigo: “A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital”.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **PATRICK WARWICK BOLIVAR DA SILVA**
Data: 08/10/2026 14:26:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRICK WARWICK BOLIVAR DA SILVA

3º Sgt - Auxiliar do Almoxarifado do 2º B Fv



Assinou eletronicamente em 06/10/2026 às 14:42:07.

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ HENRIQUE CESARIO**
Data: 09/10/2026 10:45:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ HENRIQUE CESARIO

1º Ten - Ch do Almoxarifado do 2º B Fv